



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº RQ 2482 /2013**  
**(Do Senhor Deputado Joe Valle)**

L I D O  
Em, 29/05/13  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 2482/2013  
Folha Nº 01-uf

**Requer encaminhamento de pedido de informações ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Estado de Habitação Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, Companhia Imobiliária do Distrito Federal – TERRACAP, Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS e Administração do Lago Norte acerca da situação fundiária, registro e regularização do Taquari 2 e 3 no Lago Norte RA XVIII.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Tendo por fundamento o artigo 145, inciso XIX c/c o artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho requerer que sejam prestadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Estado de Habitação Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, Companhia Imobiliária do Distrito Federal – TERRACAP, Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS e Administração do Lago Norte informações dentro do prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF e artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal acerca da situação fundiária, registro e regularização do Taquari 2 e 3 no Lago Norte RA XVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 29/Mai/2013 16:43

\$ 19335





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 03/06/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

#### **Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 2482/2013  
Folha Nº 03-up